

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2024

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - CREF19/AL, em cumprimento a Resolução CONFEF nº 513/2023, faz saber a todos que a eleição para os Membros do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - CREF19/AL, para mandato de 04 (quatro) anos, realizar-se-á no dia 08 de Novembro de 2024, das 09h (nove horas) às 17h (dezesete horas), na sede do CREF19/AL, sito à Rua São Carlos, 191, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-410.

A eleição é direta, por meio de voto pessoal, secreto e obrigatório dos Profissionais de Educação Física que possuam registro ativo no CREF19/AL, observados os requisitos e restrições consignados na Resolução CONFEF nº 513/2023.

A eleição ocorrerá por correspondência (através de carta-voto) e por comparecimento pessoal do Profissional na sede do CREF19/AL, ficando a critério do eleitor a melhor forma de voto.

Nos casos de voto por correspondência, a carta-voto deverá ser enviada para Sede do CREF19/AL.

Ressalta-se que somente serão válidos e computados os envelopes contendo a cédula eleitoral que forem recebidos na sede do CREF19/AL até às 17h (dezesete horas) do dia 08 de Novembro de 2024.

Concernente ao voto por comparecimento pessoal este somente ocorrerá na sede do CREF19/AL, no período compreendido entre às 09h (nove horas) e 17h (dezesete horas) do dia 08 de Novembro de 2024.

A abertura de registro das chapas dar-se-á às 08 (oito horas) do dia 10 de Agosto de 2024, encerrando-se, impreterivelmente, às 17h (dezesete horas) do dia 25 de Agosto de 2024.

O envio, pelo representante da chapa, de requerimento de registro de forma virtual em horário ou dia que esteja divergente do horário disposto no Regimento Eleitoral será considerado intempestivo e não será recebido pela Secretaria da Comissão Eleitoral.

Serão eleitos 20 (vinte) Conselheiros Titulares e 08 (oito) Conselheiros Suplentes, conforme os termos dispostos no Regimento Eleitoral e na Resolução CONFEF nº 513/2023.

A lista contendo todas as chapas registradas será enviada para publicação no Diário Oficial da União e veiculada na página eletrônica do CREF19/AL, [www.cref19.org.br](http://www.cref19.org.br), até 05 dias úteis no caso de não haver recurso.

As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas na Resolução CONFEF nº 513/2023 e no Regimento Eleitoral, os quais se encontram à disposição dos interessados na sede do CREF19/AL ou na página eletrônica [www.cref19.org.br](http://www.cref19.org.br)

Stanley Magalhães Nunes da Silva  
CREF 000217-G/AL  
Presidente - CREF19/AL

**Publicado no D.O.U em: 25/04/2024 | Edição: 80 | Seção: 3 | Página: 156**